ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.566/80,de 14 de Julho de 1.980.

==========

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Novo Horizonte,da área do Patrimônio Municipal dos'' "QUINDANGUES",à JOSÉ SOARES VALENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à JOSÉ SOARES VALENTE,um lote urbano,localizado no Bairro Novo Horizonte,na rua ' Antonio Chaves,Quadra R-11, Lote nº 10; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Lote nº 08,pelo lado esquerdo ao Norte com o ' Lote nº 12, fazendo frente para o Nascente com a referida rua,fundos com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal